

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais**

**Edital Regular de Seleção Nº 002/2018 – Doutorado 2019**

O Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais (PPG-AMSA) do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período **de 01 de outubro a 01 de novembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de DOUTORADO.

## **1. Das Informações Preliminares**

1.1 As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, no Instituto de Geociências da UFMG, Av. Antônio Carlos, 6627, sala 3046, CEP 31270-901 - Belo Horizonte - MG, pessoalmente ou por procuração simples, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e nos recessos escolares, no horário **de 13:00 às 16:00**, onde poderão ser fornecidas informações complementares. Serão também aceitas inscrições enviadas por via postal, desde que seja apresentada toda a documentação exigida e com data de postagem até **22 de outubro de 2018**.

1.2 Contatos: Tel. (31) 3409-3793, das **13:00 às 16:00**; e-mail [modelagem@igc.ufmg.br](mailto:modelagem@igc.ufmg.br), página web <https://goo.gl/9vpwbN>.

1.3 O valor da taxa de inscrição é R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no ANEXO I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <https://goo.gl/HUKJu6>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2. Das vagas**

2.1 Serão oferecidas 06 (seis) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 02 das 06 vagas será reservada ao candidato autodeclarado negro.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.6 deste edital.

### **3. Dos Requisitos para a Inscrição**

3.1 Para inscrever-se no exame de seleção ao curso de Doutorado, o candidato deverá ser graduado em curso em área afim às ciências ambientais ou exatas antes do período para registro acadêmico, a critério do Colegiado do Programa.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
- b)** formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de 01(uma) fotografia 3X4 cm;
- c)** cópia (frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação e do diploma de curso de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d)** 03 (três) cópias impressas da proposta de pesquisa que pretende realizar (no máximo 5 páginas, fonte 12 Times-New Roman e espaçamento 1,5. Recomenda-se impressão anverso e verso), contendo: fundamentação, objetivos, metodologia, resultados esperados e bibliografia consultada. A proposta de pesquisa deverá ser apresentada com uma folha de rosto, que não conta como página, conforme ANEXOII deste Edital. Não poderá haver, ao longo da proposta, nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. Esta proposta visa avaliar a capacidade de proposição de pesquisa do candidato e sua afinidade com uma das linhas de pesquisa do curso.
- e)** 01 (uma) cópia do “currículo vitae” impresso, no formato Lattes/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>);

**f)** comprovante de ter um artigo aceito ou publicado, sendo exigido, pelo menos, uma das três seguintes condições:

- Autoria principal em publicações no extrato B1 e B2 do Qualis em qualquer área;
- Autoria/co-autoria em publicações no extrato A1 e A2 na área de ciências ambientais ou
- Autoria/co-autoria em publicações cujo Índice JCR (*Journal Citation Reports*) seja igual ou superior a 1, caso o periódico não seja avaliado pelo Qualis Capes.

**g)** Contato para Carta de Recomendação. O Candidato deverá informar no formulário (ANEXO IV) o nome, e-mail e telefone de um recomendante, de preferência o ex-orientador de mestrado, iniciação científica, monografia ou trabalho de conclusão de curso. A coordenação do Programa entrará em contato com o recomendante para que este possa preencher um formulário de recomendação. Na falta de resposta, entraremos em contato com o candidato para indicação de um novo recomendante. A ausência da carta de recomendação impede a conclusão do processo de seleção do candidato que será automaticamente excluído do processo.

**h)** 01 (uma) cópia do Barema preenchido e devidamente pontuado, conforme ANEXO III deste Edital. Cópias dos documentos comprobatórios como publicações acadêmicas, certificados e experiência profissional utilizados na pontuação do Barema deverão ser apresentados para efeito de comprovação;

**i)** comprovante de endereço;

**j)** cópia da carteira de identidade; do CPF; da certidão de nascimento ou de casamento; prova de estar em dia com as obrigações militares, se for o caso e eleitorais, esta última mediante a certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para candidatos brasileiros (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). No caso de candidato estrangeiro, somente a cópia do passaporte, especificamente a página de identificação com foto e a página do visto;

**k)** candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº02/2017, disponível no site do Programa;

**l)** comprovação de conhecimento de língua inglesa instrumental e de mais um idioma estrangeiro, sendo essa comprovação de caráter eliminatório. Serão válidos os seguintes meios de comprovação, **desde que obtido em prazo inferior a três anos:**

- a.** Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG em exame de língua instrumental para qualquer uma das áreas de avaliação, com rendimento igual ou superior a 60%. Informações sobre a obtenção do Certificado do Cenex estão disponíveis no site [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex) (link: Exames de Proficiência);
- b.** Test of English as Foreign Language-TOEFL iBT, com pontuação mínima de 60; Test of English as Foreign Language-TOEFL ITP, com pontuação mínima de 500;
- c.** International English Language Test – IELTS, com pontuação mínima de 5,5; **(d)** First Certificate in English – FCE ou Cambridge Advanced English – CAE da University of Cambridge, conceito mínimo C;

- e. para língua francesa: DELF; DALF; DFP; DFP Juridique e NANCY;
- f. para língua alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat C1 e C2; Zentrale Oberstufenprüfung – ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom – KDS e Großes Deutsches Sprachdiplom – GDS;
- g. para língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5) e TRE IT;
- h. para língua espanhola: Diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria).
- i) Comprovação de formação em curso equivalente ao ensino fundamental, médio ou superior em país em que o idioma escolhido seja a primeira língua.
- j. Outros certificados de proficiência em língua estrangeira poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.
- m. Será também aceito documento da Instituição onde o aluno realizou o Mestrado, quando houver, que comprove sua aprovação (mínimo 60%) em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras.
- n. As notas obtidas nos testes de línguas estrangeiras não entrarão no cômputo da nota final para a aprovação do candidato, contudo as comprovações solicitadas são requisitos para ingresso no doutorado.
- o. Os candidatos poderão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em AMSA IGC/UFMG, localizado à Av.: Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha, Belo Horizonte, CEP: 31270-901, até o dia **18/12/2018**, as comprovações de conhecimento de línguas estrangeiras. O não cumprimento dessa exigência no prazo especificado implicará a exclusão do candidato no processo seletivo.

3.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.5 Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado, ou a Comissão por ele designada, decidirá sobre o deferimento, ou não, dos pedidos de inscrição. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na Secretaria e no *site* do Programa, até o dia **15 de novembro de 2018**.

3.6 Por ocasião da divulgação do resultado do deferimento das inscrições, será atribuído ao candidato um número utilizado para manter seu anonimato durante a análise de sua Proposta de Pesquisa e do Currículo.

#### **4. Da Comissão Examinadora**

4.1 A Comissão Examinadora será composta por 03 (três) pesquisadores doutores titulares e 01 (um) suplente atuantes no Programa. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada na Secretaria e na página eletrônica do Programa, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação aos candidatos inscritos neste concurso, até 48 horas antes do início do processo seletivo.

#### **5. Do Processo Seletivo**

5.1 O exame de seleção será realizado entre os dias 03 e 14 de dezembro de 2018, em 03 (três) etapas:

5.2 Caberá recurso contra os resultados da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª e da 3ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação da Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais (PPG-AMSA), por escrito e entregues na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração simples, no endereço indicado no item 1.1 deste Edital.

5.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na **Análise do projeto de pesquisa** quando serão avaliados, em total de 100 (cem) pontos, os seguintes itens: fundamentação (34% do total da avaliação do item), objetivo, metodologia, resultados esperados e bibliografia consultada (36% do total da avaliação do item) e pertinência da proposta em relação a uma das linhas de pesquisa do Programa (30% do total da avaliação do item). O candidato deverá obter nota igual ou maior que 70 (setenta) pontos para ser aprovado. As notas da avaliação do projeto de pesquisa serão divulgadas na Secretaria e na página web do Programa no dia 23 de novembro de 2018. Somente os candidatos aprovados nesta prova participarão da etapa seguinte.

5.3 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa do Exame de Seleção deverão ser apresentados em até 03 (três) dias corridos após a data de sua divulgação.

5.4 A segunda etapa, consistirá na **Defesa oral do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa destina-se a avaliar o entendimento no assunto (33% do total da avaliação do item), sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão (33% do total da avaliação do item), bem como a aderência da proposta ao PPG-AMSA (34% do total da avaliação do item), nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais.

5.4.1 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sendo que o candidato terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para se dedicar a apresentação oral e, no máximo, 20 (vinte) minutos para a arguição do candidato pela Banca sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa, sua relação com o Programa de Pós-graduação e a linha de pesquisa selecionada no ato da inscrição. Cabe ressaltar que a defesa oral será desenvolvida utilizando apenas comunicação de áudio e vídeo, sem quaisquer outros recursos visuais. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada entre 03 e 14 de dezembro, no Instituto de Geociências da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do PPG-AMSA, conforme cronograma a ser divulgado na página do programa e no mural da Secretaria do Programa entre os dias 29 e 30/11/2018.

5.4.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá também ser realizada à distância, **via skype**. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, em local próprio assinalado no formulário. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line, por informar o respectivo endereço

eletrônico skype no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Como forma de garantir a realização da defesa oral, solicitamos que o candidato disponibilize o número de telefone para o caso de falha de comunicação via skype.

5.4.3 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos de um total de 100 pontos. O Resultado dessa etapa será divulgado com o resultado final.

5.5 A terceira etapa, de caráter classificatório, será composta pela análise de “curriculum vitae” e será realizada concomitantemente à primeira etapa pela Coordenação do PPG-AMSA.

5.5.1 **Análise de “curriculum vitae”**, de caráter classificatório, quando serão avaliadas, em um total de 100 (cem) pontos: produção bibliográfica (50% do total da avaliação do item), experiência profissional e produção técnica (50% do total da avaliação do item). O candidato deverá preencher uma tabela (ANEXO III) contendo os valores da sua pontuação nos diferentes itens de avaliação desta etapa, os quais serão analisados pelos avaliadores. Somente serão considerados, conferidos ou ajustados para fins de avaliação os itens valorados e identificados pelo candidato e devidamente comprovados.

5.6 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## **6. Do Resultado Final**

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas (1ª, 2ª e 3ª). Do total de 0 (zero) a 100 (cem) pontos atribuídos à média final dos candidatos, a nota da primeira etapa corresponderá a 35% desse total. A segunda etapa corresponderá a 35% do total. A terceira etapa corresponderá a 30% desse total.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final apurada, com a seguinte indicação de resultado: “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos no doutorado os candidatos “aprovados e classificados”, observado o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3 Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na 2ª etapa, persistindo o empate, será observada a nota da 1ª etapa, se ainda houver empate, será usada a nota da 3ª etapa.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchida em ordem decrescente de nota final.

6.7 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.5 e 6.6 serão distribuídas em ordem decrescente da nota final.

6.8 O resultado final, com as notas atribuídas a cada uma das avaliações será divulgado no dia **18 de dezembro de 2018**, na Secretaria do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais e página *web* <https://goo.gl/HUKJu6>. O Candidato terá acesso a suas avaliações, após a divulgação do resultado final em local público, dentro do prazo de recurso, que é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O candidato deverá apresentar o recurso na secretaria do Programa pessoalmente ou por procurador, munido por procuração simples, no endereço e horário indicados no item 1.1.

6.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas, assim como os “aprovados, mas não classificados” e os “reprovados” deverão retirar a documentação apresentada para a inscrição até 30 (trinta) dias após o prazo para o recurso final do exame de seleção. Após este prazo, os documentos não retirados serão devidamente descartados.

## **7.Do Registro e da Matrícula**

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **07 a 11 de janeiro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 31 de janeiro de 2019**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do

Programa, **até o dia 25 de janeiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **25 de janeiro de 2019** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, documento que comprove filiação, CPF e comprovante de residência no Brasil. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

7.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis nesta Universidade, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7–Cabe ressaltar que a ordem da classificação dos alunos aprovados não interfere na distribuição das bolsas de estudo do Programa. A distribuição das bolsas de estudo ocorrerá por meio de outro processo de seleção. O número de bolsas de estudo dependerá da disponibilização das mesmas pelas respectivas agências de fomento.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018. Prof. Rodrigo Affonso de Albuquerque Nóbrega – Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais.



**ANEXO I**  
**Instruções para emissão de GRU**

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:  
**Unidade Gestora (UG):** 153293      **Gestão:** 15229  
**O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.**
- **Código do recolhimento:** 28883-7  
**A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.**
- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF;  
NOME DO CONTRIBUINTE;  
Valor principal: 149,11  
Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".  
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

**ANEXO II**

**Modelo de Folha de Rosto para Proposta de Pesquisa**



**Programa de Pós-Graduação em**  
***Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais***  
**UNIVERSIDADE FEDERAL**  
**DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Carlos 6627,  
Belo Horizonte, MG, 31.270-901  
Tel: 55 31 3409-5404, 3049-5494  
modelagem@igc.ufmg.br  
www.csr.ufmg.br/modelagem

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2018**  
**DOUTORADO 2019**

**PROPOSTA DE PESQUISA**

(TÍTULO DA PROPOSTA)

NÚMERO DO CANDIDATO: (será preenchido no momento da inscrição)

(NOME DO CANDIDATO)

**ANEXO III**  
**Tabela de Pontuação (Barema)**

Prezado (a) candidato (a), favor preencher a tabela de pontuação abaixo, indicando a pontuação esperada para cada item, enumerando os documentos que serão apresentados para comprovação dos itens avaliados.

| Quesitos  | Itens Avaliados   | Pontos                   | Pontuação comprovada obtida | Nº dos comprovantes | Pontuação máxima por Quesito  |
|---|---|--------------------------|-----------------------------|---------------------|---|
| <b>Publicações Acadêmicas</b>                                       | Artigo em periódico Qualis A1   | 70 pontos por artigo     |                             |                     | <b>Máximo de 100 pontos.</b>  |
|   | Artigo em periódico Qualis A2   | 60 pontos por artigo     |                             |                     |   |
|   | Artigo em periódico Qualis B1   | 30 pontos por artigo     |                             |                     |   |
|   | Artigo em periódico Qualis B2   | 20 pontos por artigo     |                             |                     |   |
|   | Artigo em periódico Qualis B3, B4 e B5  | 05 pontos por artigo     |                             |                     |   |
|   | Artigo em periódico Qualis C  | 01 ponto por artigo      |                             |                     |   |
|   | Artigo sem avaliação Qualis   | Analisado caso a caso    |                             |                     |   |
|   | Publicação de artigo completo em Anais de Evento Científico                     | 1 ponto por publicação   |                             |                     |   |
|   | Publicação de resumo em evento científico                                       | 0,5 ponto por publicação |                             |                     |   |
|   | Publicação de livro ou capítulo de livro técnico-científico                     | 30 pontos por publicação |                             |                     |   |
| <b>Titulação e experiência Profissionais e Publicações técnicas</b> | Mestrado  | 20 pontos                |                             |                     | <b>Máximo de 20 pontos</b> pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito <b>Atividades Profissionais e Publicações técnicas</b> |
|   | Especialização Lato Sensu (mínimo de 360hs)                                     | 10 pontos                |                             |                     |   |
|   | Participação em projeto de pesquisa financiado por agência oficial de fomento.  | 3 pontos por projeto     |                             |                     |   |
|   | Experiência em docência em ensino fundamental e ensino médio.                   | 1 ponto por semestre     |                             |                     |   |
|   | Experiência em docência em curso técnico ou graduação.                          | 3 pontos por semestre    |                             |                     |   |
|   | Experiência em docência em curso de especialização lato sensu (mínimo 360 hrs). | 3 pontos por curso       |                             |                     |   |
|   | Parecer em revista técnico-científica.  | 1 ponto por parecer      |                             |                     |   |
|   | Organização de eventos  | 2 pontos por evento      |                             |                     |   |
|   | Experiência profissional na área  | 3 pontos por semestre    |                             |                     |   |

---

## ANEXO IV

Eu, **Nome, cargo, instituição, e-mail para contato, telefone** aceito responder a Carta de Recomendação solicitada para a Seleção de Doutorado 2019 - Edital 002/2018 pelo Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais, para o candidato **Nome do candidato**, para o processo seletivo de doutorado. Estou ciente da obrigatoriedade do documento para o processo seletivo de doutorado e que entre as datas 01 de outubro de 2018 e 15 de janeiro de 2019 estarei disponível para responder, via e-mail, o formulário a ser enviado através do endereço eletrônico [modelagem@igc.ufmg.br](mailto:modelagem@igc.ufmg.br).

---